



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

LEI Nº

476

EMENDA: autoriza abrir CREDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito "special na importância de R\$ 10.311,92 (dez mil trezentos e onze cruzeiros e noventa e dois centavos).

Art. 2º - O Credito que fala o artigo 1º desta Lei, destinar-se-a / para ajuda aos fragelados dos Municípios de Palmares e / Agua Preta.

Art. 3º - A importância acima mencionada, será distribuídas com generos alimentícios e cobertores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em, 28 de Julho 1975

  
Prefeito.

JPL

Somos de parecer favorável

*Jose Malaguis Neto*  
 Presidente

*Alcides*  
 Secretário

Aprovado em 30/7/1975

*Francisco J. S.*  
*Alcides*

*Distrito de Alentejo*  
*Dicção de Saúde Pública*  
*Jose Malaguis Neto*  
*Reginaldo Fortunato de Sousa*  
*João Ricardo de Melo*